



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Resolução 550/2026 - CJ, de 6 de agosto de 2026.

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 8/2026, em nome da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Processo nº 2202200029005497.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe o art. 14 da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR e em acatamento ao que dispõe a Resolução Normativa nº 0025/2015 - CR, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas e pelo relacionamento com os usuários;

A empresa foi autuada, por infringir o inciso XIV, do art. 13, da Resolução Normativa nº 0025/2015 - CR, tendo sido devidamente notificada na forma legal e, levando em consideração o Relatório nº 559/2026- CJ (SEI nº 93637782), que passa a integrar este ato;

Em reunião realizada no dia 6 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o Auto de Infração nº 8/2026 (SEI nº 92173078), em nome da empresa Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, por estar em conformidade com os elementos básicos previstos no art. 70 da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, e em atendimento à determinação do Conselho Regulador, constante do § 1º do art. 14 da Resolução Normativa nº 199/2022 – CR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO OTONI RIBEIRO

Coordenador

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 6 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO OTONI RIBEIRO, Coordenador (a)**, em 10/08/2026, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94069061** e o código CRC **673AFC47**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Avenida Goiás, 305 - Setor Central - CEP 74005-010 - Goiânia - GO - Edifício Visconde de Mauá.



Referência: Processo nº 202200029005497



SEI 94069061